

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.172, DE 12 DE JANEIRO DE 2010**

**EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 12/01/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/204.119/2007, referente ao requerimento de Licença Prévia da CIA. CONSTRUTORA VILA MAR para implantação de um loteamento dotado de infra-estrutura básica, situado na Estrada Matriz nº 768 – parte, Pedra de Guaratiba, Município do Rio de Janeiro,
- a Audiência Pública realizada em 14 de setembro de 2009, em Pedra de Guaratiba, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 28/2009, da GELANI/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,
- o Parecer da Procuradoria do INEA,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Licença Prévia para a CIA. CONSTRUTORA VILA MAR para implantação de um loteamento dotado de infra-estrutura básica, situado na Estrada Matriz 768 – parte, Pedra de Guaratiba, Município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2010

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 14/01/09